



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

DECRETO LEI Nº 4060 de 15 de julho de 2011.

(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.929.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Vinte e Nove Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**

Func.Progr.:	15.4520026.2043	Manutenção da Secretaria de Obras		
Categ.Econ.:	3.1.90.13	... Obrigações Patrimoniais	R\$	500.000,00
Func.Progr.:	15.4520142.2185	Manutenção da Coleta de Lixo		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00

Orgão: **02.12.00 –SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Unidade: **02.12.01 GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.:	15.4510105.2142	Manutenção Infra-Estrutura da Cidade		
Categ.Econ.:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.800.000,00

Unidade: **02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB**

Func.Progr.:	08.2440104.2141	Manut. Gestão de Serviços e Proj. Habitacional		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00

Orgão: **02.13.00 –SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA**

Unidade: **02.13.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMAPS**

Func.Progr.:	10.3010035.2055	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Categ.Econ.:	3.3.50.43..	Subvenções Sociais	R\$	500.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00

Orgão: **02.15.00 –SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**

Unidade: **02.15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Func.Progr.:	08.2440079.2115	Manutenção do Programa Bolsa Família		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	R\$	19.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Func.Progr.:	08.2440081.2117	Manutenção do Programa Ação Jovem		
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00

Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**

Func.Progr.:	08.2440042.2070	Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social		
Categ.Econ.:	3.3.90.39...	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J	R\$	200.000,00
Func.Progr.:	08.2440043.2071	Transf. Inst. Pri. Sem Fins Lucr. P/ Município.		
Categ.Econ.:	3.3.50.43..	Subvenções Sociais	R\$	80.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

Orgão: **02.20.00 –SECR. MUNIC. DE RECEITA E RENDAS**

Unidade: **02.20.01 GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 04.1220052.2080 Manutenção da Secr. Mun. De Receita e Rendas

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no Valor de R\$ R\$ 3.929.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Vinte e Nove Mil Reais) nas seguintes dotações abaixo Discriminadas:

Orgão: **02.12.00 –SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Unidade: **02.12.01 GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 15.4510105.2142 Manutenção Infra-Estrutura da Cidade

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R\$ 800.000,00

Orgão: **99.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Unidade: **99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Func.Progr.: 99.99999.999 Reserva de Contingência

Categ.Econ.: 9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 2.129.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 15 de julho de 2011.

Sergio Ribeiro Silva
Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos